



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 462/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Retificação do Edital Nº 458/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NO IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS (ENALIC)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital nº 458/2023** referente a seleção de estudantes para concessão de apoio financeiro à participação no IX Encontro Nacional das Licenciaturas (ENALIC).

1. DA FINALIDADE E DAS DEFINIÇÕES

Onde se lê

1.1. O apoio financeiro deste edital tem como finalidade subsidiar a participação dos estudantes no IX ENALIC, com objetivo de propiciar a oportunidade de aprimorar sua formação acerca das temáticas que envolvem a formação inicial e continuada de professores da educação básica.

1.2. O evento ocorrerá entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2023, na cidade de Lajeado/RS.

1.3. O recurso financeiro será concedido para custear as despesas com o pagamento de inscrição.

1.4. A coordenação e execução do processo de seleção deste edital será realizada pela Coordenação dos Programas Educacionais (CPE).

Leia-se:

1.1. O apoio financeiro deste edital tem como finalidade subsidiar a participação dos estudantes no IX ENALIC, com objetivo de propiciar a oportunidade de aprimorar sua formação acerca das temáticas que envolvem a formação inicial e continuada de professores da educação básica.

1.2. Estudantes que já receberam o Apoio Financeiro à participação em Eventos para o ENALIC, através de editais da Assistência Estudantil dos *campi*, não poderão participar deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.3. O evento ocorrerá entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2023, na cidade de Lajeado/RS.

1.4. O recurso financeiro será concedido para custear as despesas com o pagamento de inscrição.

1.5. A coordenação e execução do processo de seleção deste edital será realizada pela Coordenação dos Programas Educacionais (CPE).

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

Onde se lê

2.1. São requisitos para recebimento de apoio financeiro à participação de estudantes no IX ENALIC:

- a) Estar matriculado em cursos presenciais ou a distância no IFFar;
- b) Representar o IFFar, por meio de participação em atividades científicas e/ou tecnológicas no IX ENALIC;
- c) Ser bolsista ou não bolsista integrante do Programa Residência Pedagógica, do PIBID ou PET.

Leia-se:

2.1. São requisitos para recebimento de apoio financeiro à participação de estudantes no IX ENALIC:

- a) Estar matriculado em cursos presenciais ou a distância no IFFar;
- b) Representar o IFFar, por meio de participação em atividades científicas e/ou tecnológicas no IX ENALIC;
- c) Ser bolsista ou não bolsista integrante do Programa Residência Pedagógica, do PIBID ou PET.
- d) não ter sido contemplado com o Apoio Financeiro a participação em Eventos para o ENALIC, através de editais da Assistência Estudantil dos *campi*.**

Santa Maria/RS, 23 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 698/2022